

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE SERVIÇO OU POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 17/09/2020

Hora: 12:15

Decreto nº 9.889/2010

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, a contar de 10/09/2010, ao servidor **HELIO DA SILVA SILVEIRA**, CPF 215.044.150-00, matrícula 1076-0, identidade funcional -, cargo de Operador de Máquinas, padrão P-05, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.626/12.775 no valor de R\$ 1.063,85 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 673,33 (seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos); 28% relativo ao 5º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90 e art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 no total de R\$ 188,53 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos); 30% relativo a classe "D", correspondente a R\$ 201,99 (duzentos e um reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 19 da Lei Municipal n.º 2.855/03 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 17/09/2020.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº _____

Soledade, 17 / 09 / 2020
